



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PROJETO DE LEI Nº 071 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprovado por unanimidade

Em 07.12.21
Nelton Carlos Conte
Presidente

AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR TERMO DE CONSOLIDAÇÃO DE DÍVIDA REFERENTE À PROGRAMAS ESTADUAIS DE SAÚDE COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Consolidação da Dívida Pública com o Estado do Rio Grande do Sul, para recebimento do valor nominal de R\$ 398.396,87 (trezentos e noventa e oito mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos) referente aos programas estaduais de saúde (SAMU, ESF, UPA, CAPS, PIM, PRISIONAL, FARMÁCIA BÁSICA) do ano de 2014 ao ano de 2018, não empenhados pelo Estado do Rio Grande do Sul, abdicando, para todos os efeitos, inclusive pronto pagamento, juros de mora e correção monetária.

Art. 2º Para fins de recebimento do valor referido no art. 1º, o Poder Executivo Municipal autorizará o Estado do Rio Grande do Sul, pelo Fundo Estadual de Saúde da Secretaria de Saúde, a proceder o desconto em créditos recebíveis pelo Município, de eventuais valores a maior que tenham sido pagos a este e que compõe o total da dívida a ser consolidada, desde que haja prévia notificação à Administração Municipal em processo administrativo próprio, com observância ao contraditório.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA
Aos 03 de dezembro de 2021

Nelton Carlos Conte
NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Recebido

03/12/21

karine

machado